



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EDITAL Nº 011/2021

1. PROJETO

Termo de Parceria nº 4800018024 firmado entre a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) e a Fundação Renova, com interveniência e aprovação do Ministério Público Federal para execução do projeto “GERENCIADOR CIF”.

2. ENQUADRAMENTO

A presente contratação visa contribuir com o alcance dos objetivos destinados ao custeio do Sistema CIF que é propiciar a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos PROGRAMAS Socioambientais e Socioeconômicos executados pela Fundação Renova e se refere exclusivamente às despesas previstas na cláusula quinquagésima oitava do Termo de Ajustamento de Conduta – Governança (TAC-Gov), mais especificamente à alínea “II”:

“Contratação de serviços técnicos para auxiliar nas atividades do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS em questões específicas à fiscalização, ao monitoramento e ao acompanhamento dos PROGRAMAS, como, por exemplo, exames laboratoriais e imagens de satélite de alta resolução ou levantamento aerofotogramétricos da bacia do Rio Doce, quando comprovada a necessidade técnica”.

2.1. RESULTADOS

Análise e avaliação dos documentos relacionados aos Planos de Manejo de Rejeitos dos Trecho 13 (Entre UHE Risoleta Neves até UHE Baguari) e Trecho 14 (UHE Baguari até UHE de Mascarenhas), trechos localizados, portanto entre os municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce no Estado de Minas Gerais até Baixo Guandú no Estado do Espírito Santo, somando aproximadamente 400 quilômetros de extensão de curso do rio Doce. Como também, participação em reuniões técnicas para discussão de assuntos relacionados à água, solos e sedimentos.

Em todos os temas deverão ser apontadas possíveis deficiências, sugerir adequações ou informações complementares e indicar os resultados em conformidade com as bibliografias existentes e a legislação brasileira, culminando em um parecer técnico.

2.2. ATIVIDADES

A organização das atividades será realizada sob orientação e supervisão dos membros e ou colaboradores da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) designados para acompanhar esse trabalho de consultoria e envolverá:

- Análise do Plano de Manejo de Rejeitos dos Trechos 13 e 14, incluindo, dentre outros documentos, um Relatório Técnico de 825 páginas, além de Anexos,

Figuras, Planilhas, Apêndices e Metadados, dentre outros documentos correlatos produzidos pela Fundação Renova e outros emitidos pela CT-GRSA e CIF;

- Participação de reuniões técnicas com os técnicos da CT-GRSA e com a Fundação Renova;
- Elaboração de Parecer Técnico, a ser apresentado para aprovação da CT-GRSA contemplando análise de dados, da metodologia, dos resultados e das conclusões, além da proposição e possíveis encaminhamentos conforme estrutura definida no item “**8. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS” deste edital**);
- Visita a campo de 04 (quatro) dias nos trechos 13 e 14 do Plano de Manejo de Rejeitos, os quais se encontram ao longo do rio Doce, caso as análises preliminares, realizadas pela consultoria, indiquem a necessidade e/ou por recomendação da CT-GRSA.

3. JUSTIFICATIVA

O rompimento da Barragem de Fundão¹

Em 5 de novembro de 2015 ocorreu o rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, em Mariana (MG), o maior desastre socioambiental do país no setor de mineração, com o lançamento de cerca de 45 milhões de metros cúbicos de rejeitos no meio ambiente. Os poluentes ultrapassaram a barragem de Santarém, percorrendo 55 km no rio Gualaxo do Norte até o Rio do Carmo, e outros 22 km até o Rio Doce. A onda de rejeitos, composta principalmente por óxido de ferro e sílica, soterrou o subdistrito de Bento Rodrigues e deixou um rastro de destruição até o litoral do Espírito Santo, percorrendo 663,2 km de cursos d'água. O desastre causou a destruição de 1.469 hectares, incluindo Áreas de Preservação Permanente (APPs). A força do volume de rejeitos lançado com o rompimento da barragem também pode ter revolvido e colocado novamente em suspensão os sedimentos de fundo dos cursos d'água afetados, que pelo histórico de uso e relatos na literatura já continham metais pesados.

A Fundação Renova

A Fundação Renova, instituída pela Samarco e suas acionistas, Vale e BHP Billiton, é a entidade responsável pela mobilização para a reparação dos danos causados pela tragédia. Trata-se de uma organização sem fins lucrativos, resultado de um compromisso jurídico chamado Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC²), o qual define o escopo da atuação da Fundação.

Em junho de 2018, a Fundação Renova e suas mantenedoras e os ministérios e defensorias públicas do âmbito federal e dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC-GOV³). O acordo cria instâncias para a inclusão popular nas estruturas de tomada de decisão dos programas reparatórios e compensatórios.

¹ <http://www.ibama.gov.br/recuperacao-ambiental/rompimento-da-barragem-de-fundao-desastre-da-samarco/documentos-relacionados-ao-desastre-da-samarco-em-mariana-mg>

² <http://www.ibama.gov.br/cif/ttac>

³ <http://www.ibama.gov.br/cif/tac-gov>

O Comitê Interfederativo (CIF⁴)

O Comitê Interfederativo (CIF) foi criado em resposta ao desastre provocado pelo rompimento da barragem de Fundão. Sua função é orientar, fiscalizar e validar os atos da Fundação Renova.

O CIF é presidido pelo Ibama e composto por representantes da União, dos governos de Minas Gerais e do Espírito Santo, dos municípios impactados, das pessoas atingidas, da Defensoria Pública e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

As Câmaras Técnicas (CTs)

As Câmaras Técnicas são órgãos técnico-consultivos instituídos para auxiliar o CIF no desempenho da sua finalidade de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução, com base em critérios técnicos socioeconômicos, socioambientais e orçamentários, de programas, projetos e ações impostas pelo TTAC e pelo TAC-GOV, sem prejuízo das atribuições legais dos órgãos que as compuserem.

Sobre o Projeto “Gerenciador CIF”

O projeto “Gerenciador CIF”, é fruto de uma parceria firmada entre a Flacso Brasil e a Fundação Renova, com interveniência e aprovação do Ministério Público, cujo objeto é o gerenciamento e controle dos recursos destinados ao custeio das despesas do CIF e Câmaras Técnicas, conforme disposto entre as Cláusulas quinquagésima oitava e sexagésima primeira do TAC-GOV, denominado **Gerenciador CIF**.

A finalidade do custeio do **Sistema CIF** é viabilizar a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos programas executados pela Fundação Renova, no que tange à reparação e mitigação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão.

A Flacso Brasil é a instituição escolhida pelo CIF para gerenciar os recursos destinados ao custeio das despesas do CIF e das Câmaras Técnicas.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para Elaboração de Parecer Técnico sobre o Plano de Manejo de Rejeitos dos Trechos 13 e 14 apresentado pela Fundação Renova.

4.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Poderão concorrer ao edital tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, portanto:

- Se pessoa física: contrato de consultoria externa na modalidade “produto”.
- Se Pessoa jurídica: contrato de prestação de serviços.

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Requisitos obrigatórios ao(s) profissional(is) que prestarão a consultoria:

- Graduação nas áreas de Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Química ou Engenharia Geológica ou Geologia ou Química;
- Experiência mínima de quatro (04) anos de atuação na área de Sedimentologia e/ou qualidade de água, solos e sedimentos fluviais;

⁴ <http://www.ibama.gov.br/cif>

- Pós-graduação, *Lato e/ou Stricto Sensu*, em Geoquímica ou Química de Solos ou Sedimentologia ou Recursos Hídricos ou Engenharia Hídrica ou Geologia Ambiental ou Geologia Sedimentar;
- Residir em território nacional.

A comprovação de conhecimentos e experiência profissional deverá ser efetuada pelo envio no ato da inscrição dos seguintes documentos:

Pessoa física:

Currículo, carta de apresentação, comprovante de experiência profissional e certificados acadêmicos.

No caso de experiência profissional, serão aceitos comprovantes tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), cópia de contrato de trabalho, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Certidão de Acervo Técnico Devidamente Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Pessoa jurídica:

Comprovação de viabilidade jurídica e solvência:

- Cartão do CNPJ;
- Contrato Social ou documento similar;
- Ata de eleição do Representante Legal da empresa ou documento similar;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Se Microempreendedor Individual (MEI), a documentação comprobatória limita-se a apresentação de cartão de CNPJ e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)
- Comprovação de capacidade técnica:
- Apresentação de proposta técnica, contemplando todos os itens previstos no referido Termo de Referência e incluindo o plano de ação para possível substituição de profissional(is), em sendo necessário;
- Apresentação dos currículos do(s) profissional(is) que serão indicados para prestação do serviço objeto deste TR;
- Declaração de capacidade técnica (ao menos uma), em papel timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado, a contento, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- Outras certificações correlacionadas com a área de atuação (quando houver).

NOTA:

- O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa para realização da demanda poderá(ão) ser substituído(s) em duas hipóteses, a saber:
 - i) a critério da empresa contratada, desde que se comprove que o(s) novo(s) profissional(is) indicado(s) possui(em) conhecimento técnico para atender ao contrato, de preferência com qualificação/experiência igual ou superior à do(s) substituído(s); e
 - ii) a critério da Flacso, a pedido das Câmaras Técnicas, no caso de o(s) profissional(is) não atender(em) às expectativas da contratante.

- O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa para realização da demanda deverão se enquadrar em todos os requisitos obrigatórios destinados às pessoas físicas, conforme previsto no item 5 do presente termo de referência;
- Caberá à Pessoa Jurídica contratada responsabilizar-se perante à Flacso pela atuação dos seus profissionais contratados, incluindo a qualidade do serviço, prazos de entrega e finalização, obrigações com relação ao tratamento de dados e informações, assim como pelo cumprimento das obrigações tributárias e sociais;
- Garantir a confidencialidade, preservação e integridade das informações recebidas no ato do recebimento das demandas e assegurar que tais informações sejam acessadas somente por pessoas autorizadas;
- Em caso de contratação, a Pessoa Jurídica deverá emitir declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (em cumprimento ao art. XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal).

Observações:

- O título de Mestrado e/ou Doutorado nas áreas de qualidade de água, solos e sedimentos fluviais ou geoquímica ou Geologia Sedimentar ou Sedimentologia poderá ser considerado como tempo de experiência;
- O profissional contratado deverá estar habilitado para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao órgão de classe em que está registrado;
- A comprovação de conhecimentos e experiência profissional deverá ser feita pelo envio, no ato da inscrição, de currículo, carta de apresentação, comprovante de experiência profissional e certificados acadêmicos. No caso de experiência profissional, serão aceitos comprovantes tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), cópia de contrato de trabalho e/ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS

As análises envolvem conhecimentos específicos sobre dispersão de sedimentos fluviais; concentração e dispersão dos mais variados elementos químicos em águas, solos, sedimentos, incluindo os elementos potencialmente tóxicos; caracterização físico-química em águas, solos e sedimentos; processos pedológicos ao longo do rio Doce comparando os aspectos no período pré e pós rompimento através de bibliografias e dados públicos a fim de se perceber os impactos na região ocasionados pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG.

7. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em alguma das seguintes circunstâncias:

- a) Estar com falência decretada ou concurso de credores, salvo em recuperação judicial. Tampouco poderão contratar com a Flacso as pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inabilitadas para contratar com a Administração Pública do Brasil, enquanto perdurar o período da decisão;
- b) Estejam em débito com suas obrigações tributárias e sociais, conforme disposições vigentes no Brasil;

- c) Estar incurso em alguma das incompatibilidades para contratar imposta pelos órgãos governamentais;
- d) Essas proibições alcançam, igualmente, as pessoas físicas e jurídicas integrantes do capital social;
- e) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço ou de fornecimento de bens o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Flacso;
- f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- g) Funcionário ou dirigente da Flacso ou da Fundação Renova e suas mantenedoras (Samarco, BHP e Vale);
- h) Empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- i) Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no Brasil;
- j) Profissionais ou empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no Brasil;
- k) Empresas ou profissionais que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- l) Empresas ou profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Flacso em virtude de atos ilícitos praticados;
- n) Profissionais e instituições que tenham conflito de interesses na análise do presente documento;
- o) Profissionais e instituições que tenham prestado serviço à Fundação Renova e suas mantenedoras no últimos 12 (doze) meses correntes; e
- p) Profissionais e instituições que tenham contrato atual com a Fundação Renova e/ou com suas mantenedoras.

Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, aplicando-se, também, aos membros da Comissão de Aquisição/Seleção.

O prestador de serviço fica vedado de prestar serviços à Fundação Renova e suas mantenedoras pelo período de 6 (seis) meses após a entrega do produto final.

8. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

Produto 1: Entrega de um Parecer Técnico preliminar, apresentando a análise dos documentos entregues pela Fundação Renova quanto ao alcance dos objetivos, já buscando atender a estrutura proposta no item abaixo (Produto 2).

Prazo: até 50 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Produto 2: Entregar a versão final do Parecer Técnico após a revisão da minuta pela CT- GRSA, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), seguindo, no mínimo, a estrutura abaixo:

- i) Título do parecer técnico;
- ii) Introdução (Abordagem do tema do parecer/estudo e o objetivo do parecer);
- iii) Documentos Analisados (Listar os documentos analisados);
- iv) Análise do (s) documento (s) e estudo (s):
 - a) Contextualização dos estudos e documentos (descrever os objetivos dos estudos analisados e os métodos utilizados, sem adentrar em uma análise dos dados e resultados);
 - b) Análise e posicionamento do especialista (Posicionamento técnico sobre os dados e resultado (s) do (s) estudo (s);
- v) Considerações Finais e Conclusões;
- vi) Encaminhamentos (Sugestões de Encaminhamentos, Requisições ou, se pertinente, de estudos complementares).
- vii) Assinatura com dados técnicos (Nome completo sob assinatura, formação em número de registro profissional (CREA).
- viii) Referências Bibliográficas (Bibliografias utilizadas no parecer).

Prazo: até 10 dias corridos a partir do retorno da CT-GRSA sobre o Produto 1.

Produto 3: Apresentação e discussão da análise e do Parecer Técnico em 2 (duas) reuniões por videoconferência junto com o(s) Supervisor (es) deste edital e àquele(s) a quem ele(s) convidar(em) em uma reunião da CT-GRSA e, caso necessário, em reunião do Comitê Interfederativo (CIF), sendo até 4 (quatro) dias, em datas a serem definidas entre o(s) supervisor(es) e o(a) especialista contratado(a).

Observações Importantes:

- A elaboração do Parecer Técnico será acompanhada pela CT-GRSA, nos padrões e critérios descritos neste edital e fornecidos em reuniões de alinhamento;
- As apresentações e discussões descritas no item “3” do tópico “PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS” serão alinhadas e decididas junto com o(s) Supervisor (es) deste edital;
- Os produtos serão recebidos e homologados pelos supervisores do contrato, que poderão aprová-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade;
- Após aprovação do produto, o mesmo deverá ser entregue em sua forma definitiva para registro e arquivamento, em formato acordado com os supervisores do projeto e estrutura definida no item 8 deste Termo de Referência;
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam ao seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice

- (Word) e PDF, devendo o Parecer Técnico emitido pelo especialista/consultor (a) contratado (a) estar devidamente assinado por este (a);
- A consultoria especializada deverá solicitar atesto de recebimento do produto pela área técnica (supervisor do contrato);
 - Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pela consultoria contratada. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição. Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo a consultoria das penalidades de outras sanções previstas em contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.
 - Dada a necessidade de reuniões, bem como saneamento de possíveis questionamentos para a consolidação da Nota Técnica da CT-GRSA, antes e após a entrega do Parecer Técnico, devido ao fluxo definido no Sistema CIF, ou seja, de fechamento de Nota Técnica por parte da Câmara Técnica, bem como sua aprovação em fórum de reunião ordinária ou extraordinária e, em seguida envio ao CIF para pautar em Reunião Ordinária, a vigência deste contrato será de até 04 (quatro) meses.

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

A realização das atividades e produtos acordados será por meio de trabalho remoto e visita de campo. Algumas reuniões de alinhamento poderão ser necessárias e ocorrerão por videoconferência.

A entrega será por meio digital (Internet) em arquivos Microsoft Word e PDF, seguindo as normas da ABNT e o modelo de Parecer Técnico da CT-GRSA, em endereço eletrônico a ser indicado pelo(s) supervisor(es) do projeto. Os produtos serão avaliados quanto ao alcance do objetivo do contrato, coesão e coerência ao assunto.

Os materiais, softwares e equipamentos necessários e boa conexão de internet são de responsabilidade do (a) consultor (a), devendo o (a) mesmo (a) se comprometer a dispor dos insumos necessários para confecção das atividades e entrega dos PRODUTOS, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO (OU DE ENTREGA)

Produto 1: até 50 (cinquenta) dias corridos após assinatura do contrato;

Produto 2: até 10 (dez) dias corridos após entrega e aprovação do Produto 1;

Produto 3: em data a ser definida dentro da vigência do contrato.

NOTA: Contrato com vigência prevista de até 04 (quatro) meses devido à necessidade de apresentação dos resultados em reunião, que ocorrerá de acordo com agenda de reuniões ordinárias do Sistema CIF.

11. VALOR DO CONTRATO

R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).

11.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo as duas primeiras parcelas correspondentes a 40% do valor do contrato e a terceira parcela correspondente a 20% do valor do contrato, em até 3 (três) dias úteis, após entrega e aprovação pelo Supervisor de cada produto acordado neste Termo de Referência.
- O pagamento será feito em moeda corrente nacional e pago via depósito bancário na conta corrente designada pelo (a) Consultor (a).
- A remuneração cobrirá quaisquer gastos que, porventura, haja realizado para a entrega dos produtos pactuados, incluindo todos os custos para o desenvolvimento dos produtos outrora descritos neste Termo de Referência.
- As despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante as atividades de campo, de 4 (quatro) dias, serão custeadas pela Flacso, com recurso do Orçamento CIF.

12. NOME DO(S) SUPERVISOR (ES)

Thales Del Puppo Altoé, Engenheiro químico, Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos - IEMA/ES e Coordenador da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA);

Gilberto Fialho Moreira, Geógrafo, Analista Ambiental da Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam), Membro e 2º Suplente da Coordenação da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA).

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar as propostas para o e-mail: **gerenciador-cif@flacso.org.br** até o dia **01 de janeiro de 2022**. No campo assunto deverá constar o nome do projeto e o número do edital. Serão desconsideradas as propostas remetidas em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. Após a conclusão da Fase II, o resultado preliminar será divulgado em até 02 (dois) dias no website da Flacso. Após a divulgação os candidatos terão até 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de propostas recebidas, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas;

3ª fase: assinatura do contrato e início da execução dos serviços.

14. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados no e-mail **gerenciador-cif@flacso.org.br** até o dia **22/12/2021**. No campo assunto deverá constar o nome do projeto “**GERENCIADOR CIF**” e o número do edital.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O projeto a ser analisado faz parte dos programas de recuperação ambiental realizados pela Fundação Renova em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG. A atividade é de relevante interesse público e contribuirá para a recuperação ambiental da bacia do Rio Doce.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

- **Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.**
- O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Sistema CIF, neste ato representado pela Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do Sistema CIF, mesmo depois de encerrado o contrato.

ANEXO 1

ETAPAS DE SELEÇÃO:

PERFIL / CRITÉRIOS:

Contratação de Consultoria Especializada

Profissional: Especialista com graduação nas áreas de Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Química ou Engenharia Geológica ou Geologia ou Química, conforme requisitos de qualificação descritos no tópico “5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO” deste edital.

Obs.: Processo seletivo e pontuação por qualificação.

ETAPAS DE SELEÇÃO:

Fase 1 – Análise curricular

Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 5, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – FASE I

Processo de Seleção - Edital nº 011/2021		Projeto FLACSO 4800018024	
		Pontuação Máxima:	20 Pontos
1. Formação Acadêmica	Critérios	PONTOS	TOTAL
OBRIGATÓRIO - Graduação completa em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Química ou Engenharia Geológica ou Geologia ou Química, em instituição de educação superior reconhecida pelo MEC.			
Não Possui Graduação (ELIMINATÓRIO)		0	

OBRIGATÓRIO - Pós-graduação <i>lato e/ou stricto sensu</i> em Geoquímica ou Química de Solos ou Sedimentologia ou Recursos Hídricos ou Engenharia Hídrica ou Geologia Ambiental ou Geologia Sedimentar, em instituição reconhecida pelo MEC			
Não Possui Pós-Graduação (ELIMINATÓRIO)		0	
Possui especialização Lato Sensu		2,5	
Possui Mestrado		5	
Possui Doutorado		7,5	
Possui Pós-Doutorado		10	
2. Experiência Profissional	Critérios	PONTOS	TOTAL
OBRIGATÓRIO - Experiência profissional, de no <u>mínimo (04) quatro anos</u> na área de Sedimentologia e/ou qualidade de água, solos e sedimentos fluviais.			
Qualificação fraca (abaixo de 3 anos e 11 meses) (ELIMINATÓRIO)		0	
Razoável qualificação (entre 4 a 5 anos e 11 meses)		5	
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)		7,5	
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		10	
Pontuação Total:			0,00

FASE II: ENTREVISTA

- Entrevista por videoconferência;
- Os candidatos que atingirem pontuação mínima de **7,5** pontos na **Fase I** serão convocados para a **Fase II** (Entrevista), cuja avaliação ocorrerá conforme critérios de domínio do conteúdo e profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados;
- As perguntas e o prazo dado para cada resposta serão os mesmos para todos os candidatos aprovados para a Fase II e abordarão os seguintes temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos específicos sobre dinâmica fluvial, transporte e deposição de sedimentos nos cursos d'água, assoreamento de reservatórios, gestão e controle de sedimentos, efeitos sedimentológicos à jusante, manchas de inundação, aspectos hidrológicos de bacias hidrográficas, rejeitos, metais traços e contaminação de cursos hídricos, estratigrafia de camadas de sedimentos fluviais, aspectos granulométricos e químicos de sedimentos fluviais, descargas líquidas e sólidas em ambientes fluviais e sua correlação com a turbidez.
- A banca entrevistadora contará com, no mínimo, 03 (três) membros.

(Pontuação Máxima: 60 pontos)

Processo de Seleção - Edital nº 011/2021

Projeto FLACSO
4800018024

CONCEITOS	PONTOS	TOTAL
1 - Fale um pouco do seu currículo e das recentes atuações profissionais que constam nele, destacando as atividades relacionadas à temática do edital. (até 5 minutos)	0 a 10	
2 - Comente resumidamente suas experiências em análises de aspectos granulométricos e químicos de sedimentos fluviais. (até 5 minutos)		

Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
3 - Comente resumidamente suas experiências com investigação ambiental associada a investigação de área impactada e pluma de contaminação. (até 5 minutos)		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
4 - Comente resumidamente suas experiências com dinâmica fluvial (ciclos hidrológicos, manchas de inundação, transporte de sedimentos em canais fluviais etc.). (até 5 minutos)		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
5 - Comente sobre seus conhecimentos e/ou experiências acerca de ações reparatórias e relacionadas a presença de rejeito Intracalha e consequentes impactos na flora e fauna aquática. (até 5 minutos)		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
6 - Cite mais algum ponto referente às atividades relacionadas à temática do edital e discutidas nesta entrevista. (até 5 minutos)		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
Relato da Entrevista – PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO (pela área técnica): <i>Para tecer as considerações, levar em conta a demonstração da experiência profissional apresentada no currículo; o relacionamento interpessoal e trabalho em equipe; interesse, disponibilidade de tempo e etc.</i>		
Local,	Dia e Mês	de 2022.

BASE DE CÁLCULO

Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:

- Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado por 20 (pontuação máxima da fase).**
- Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado por 60 (pontuação máxima da fase).**
- Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos.**

RESULTADO FINAL

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%;
- O (A) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada;
- O (A) consultor (a) selecionado (a) deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado;
- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União);
- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO

- Não identificou número do edital e o perfil ao qual se candidata;
- Não cumprimento dos itens obrigatórios;
- Falta de informação das atividades desempenhadas;
- Data do envio fora do prazo estabelecido.